

---

**I.P.A.S.M.U.N.**  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Nanuque**

---

**PORTARIA Nº 027/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre prorrogação do prazo para recadastramento previsto no artigo 1º da Portaria nº. 021/2012 e dá outras providências.”**

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 1.713/2007, bem como:

Considerando a existência de um número significativo de aposentados e pensionistas que ainda não recadastraram;

Considerando existirem aposentados e pensionistas que residem fora do município de Nanuque e que, dentre estes segurados, existem pessoas aposentadas por invalidez e que realizam tratamento especializado;

Considerando, ainda, que ocorreram manifestações por telefone de aposentados e pensionistas que estão realizando tratamento fora do domicílio, de modo que requereram dilação de prazo para realização do recadastramento em epígrafe.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Prorrogar até o dia **12 de novembro de 2012 às 14 horas** o prazo para o recadastramento dos aposentados e pensionistas previsto no artigo 1º da Portaria nº. 021/2012, de 09 de julho de 2012.

**ART. 2º** - Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos e anexos da Portaria nº. 021/2012, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dez dias do mês de setembro de 2012.

  
**Joselito Borges Moura**  
**Diretor de Previdência**

**PUBLICADO EM** 10/09/12

**RETIRADO EM**    /   /   

  
Patrícia de Magalhães Pacheco  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 02398-1